



LEI ORDINÁRIA Nº 1468

de 14 de dezembro de 2009

DENOMINA CIEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica denominado com o nome de Aparecida da Silva Jacob, o Centro Integrado de Educação Infantil - CIEI, da Vila Brasil, no município de Jardim.

Art. 2º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

JARDIM/MS, 14 de Dezembro de 2009.

EVANDRO ANTONIO BAZZO *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1468/2009 - 14 de dezembro de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em